



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.182, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para atendimento do Programa Estadual Renova Saúde”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 066 de 04 de agosto de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 056 de 30 de julho de 2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender despesas com investimentos na área de Saúde, com recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, voltados ao atendimento do Programa Renova Saúde, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0024.1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados

Programa: 10.301.0024.2036 – Manutenção da Atenção Básica Médio-Hospitalar, Ambulatorial e Odontológica.

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados


Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual através do Programa Renova Saúde.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 de agosto de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa